



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabrallia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 16/2014

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 01/04/2014 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$210.365,98 distribuídos as seguintes dotações:

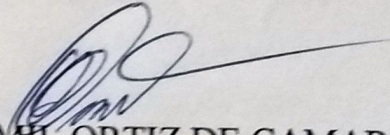
Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 404 - 10.301.0004.1003.0000 REFORMA E AMPLICACAO
DOS PREDIOS DA SAUDE..... 210.365,98
4.4.90.51.99OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 210.365,98

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 02 de Abril de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2014

DECRETO Nº 1010 , DE 02 DE ABRIL DE 2014 - LEI N.16

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 210.365,98 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
404	10.301.0004.1003.0000		REFORMA E AMPLICACAO DOS PREDIOS DA SAUDE	210.365,98	
	4.4.90.51.99		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 001		SAUDE - ESTADO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

210.365,98

Fontes de Recurso

02 81

210.365,98

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CABRALIA PAULISTA, 02 de abril de 2014

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL